



**TERMO ADITIVO N.º 30/2017**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2017**  
**PREGÃO N.º 76/2017 - PROCESSO N.º 1311/2017**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens França, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa,

**NOVELLO ALARMES LTDA. - ME.**, sediada na Avenida Independência, n.º 1.670, Alto, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP. 13.419-155, Telefone (19) 3426-5003, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.113.561/0001-10 e Inscrição Estadual sob n.º 535.344.990.119, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Novello, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Adyr da Costa Romano, n.º 110, Castelinho, na cidade de Piracicaba/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 26.799.563-5 e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 171.581.728-13,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL**

- 1.1. Contrato n.º 45/2017.
- 1.2. Objeto: prestação de serviço de segurança eletrônica em 19 (dezenove) próprios do Semae, com fornecimento de material, instalação, substituição e mão de obra necessária.
- 1.3. Assinatura: 01/09/2017.
- 1.4. Prazo inicial: 02/10/2017.
- 1.5. Prazo final: 01/10/2018.
- 1.6. Valor total estimado: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
- 1.7. Dotação 62 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2017.
- 1.8. Empenho n.º 1408/2017 – Valor R\$ 9.583,33 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO**

- 2.1. O presente termo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo** relativo a inclusão de mais três próprios do Semae, correspondentes a aproximadamente 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento) sobre o valor total do contrato, conforme razões constantes nos autos.
- 2.2. Os serviços de monitoramento nos novos postos terão início no dia **01/12/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

- 3.1. O valor do presente aditamento constitui a importância total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).
- 3.2. Seguem os valores mensais praticados:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Polo Santa Terezinha	R\$ 56,00
Polo Paulicéia	R\$ 56,00
Polo Piracicamirim	R\$ 56,00

JOÃO GALDINO  
DA SILVA

S E MAE  
JURÍDICA



**TERMO ADITIVO N.º 30/2017**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45/2017**  
**PREGÃO N.º 76/2017 - PROCESSO N.º 1311/2017**

3.3. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2017, correspondente à Dotação 62 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424.

3.4. Empenho n.º 1869/2017 - valor R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

3.5. Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a complementação da garantia cuja importância deverá perfazer o valor total de R\$ 1.234,00 (um mil e duzentos e trinta e quatro reais) nos termos da cláusula décima terceira do Edital do ajuste original ou apresentação de nova garantia, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. As partes, em comum acordo, resolvem celebrar o presente aditamento com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c.c. §1º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.2. Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 23 de novembro de 2017.

**José Rubens França**  
PRESIDENTE DO SEMAE

**Mauricio Novello**  
CONTRATADA

